



Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá
Resultado da Sessão realizada no dia 05/09/2023
Primeira Comissão Disciplinar

Fizeram parte da sessão de julgamento:

Presidente: Rafael Peres Nogueira

Auditor: Felipe Amanajás Santana

Auditora: Perla Nandressa da Silva e Silva

Auditor: Rodrigo do Nascimento Soares

Procurador: Victor Ribeiro Caldas

Advogado do Independente Esporte Clube: Aroldo Evangelista Teixeira Júnior

Advogado do Trem Desportivo Clube: Osmar Marinho

Advogado do Oratório Esporte Clube: Romulo Simões

Advogado do Ypiranga Clube: Ageferson Rostan Nunes de Oliveira

Advogado do Ypiranga Clube: Edmilson de Jesus Costa Filho

Assessor Jurídico da Federação Amapaense de Futebol: Helder Marinho

Secretária: Dândala Paula Sales de Matos

1. Processo nº 9260/2023 – Campeonato Profissional/2023 – Independente X Oratório – Denunciados: **1. Daniel Felipe da Silva Rezende** - Atleta do Independente, incurso no art. 243-A do CBJD. **2. Idailson Aguiar da Silva Filho** - Atleta do Independente, incurso no art. 243-A do CBJD. **3. Lucas Victor Barbosa Moura** - Atleta do Oratório, incurso no art. 243-A do CBJD. **4. Dedimar Ferreira das Chagas** - Atleta do Oratório, incurso no art. 243-A do CBJD. Testemunha: Mateus Pinto Lopes – Atleta do Oratório. **Terceiro Interessado:** 1. **Oratório Recreativo Clube**, 2. **Trem Desportivo Clube**, 3. **Ypiranga Clube** e 4. **Federação Amapaense de Futebol**. **Relator:** Felipe Santana.

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, o Excelentíssimo Senhor Relator, decidiu por transferir o presente processo para cumprimento de diligências.



Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá
Resultado da Sessão realizada no dia 05/09/2023
Primeira Comissão Disciplinar

2. Processo nº 8625/2023 – Campeonato Inter Bairro/2022 – Beira Rio X Bairro Central – Denunciado: **Adrian Marques Corrêa** – Atleta do Beira Rio (Filiado a Liga Desportiva de Cutias do Araguari), incurso no art. 254-A, §1º, I, §3º do CBJD. **Relator: Felipe Santana.**

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, aplicar ao **Adrian Marques Corrêa** – Atleta do Beira Rio, suspensão de 4 partidas, com aplicação do art. 182 do CBJD, totalizando suspensão de 2 partidas, por violação ao art. 254 - A, §1º, I, §3º do CBJD.

3. Processo nº 9486/2023 – Campeonato Profissional/2023 – Independente X Oratório – Denunciados: 1. **Gabriel Henrique Gomes Queiroz** – Atleta do Oratório, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. 2. **Valdecir Fabio Duarte Conceição** – Assistente Técnico do Oratório, incurso no art. 243-C e art. 254-A, §3º do CBJD. 3. **Oratório Recreativo Clube**, incurso no art. 213, III e art. 257, §3º do CBJD. Testemunha: Thailan Azevedo Gomes – Árbitro Central da Partida. **Relator: Thayser Schneider.**

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, aplicar ao **Gabriel Henrique Gomes Queiroz** – Atleta do Oratório, suspensão de 1 partida, por violação ao art. 258, §2º, II do CBJD.

Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, aplicar ao **Valdecir Fabio Duarte Conceição** – Assistente Técnico do Oratório, **1.** Multa de R\$ 100,00 (cem reais) e suspensão de 30 dias, por violação ao art. 243 – C. **2.** Suspensão de 1 partida, por violação ao art. 254-A, §3º do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá
Resultado da Sessão realizada no dia 05/09/2023
Primeira Comissão Disciplinar

Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, aplicar ao **Oratório Recreativo Clube**, 1. Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por violação ao art. 213, III do CBJD. 2. Absolver da conduta do art. 257, §3º do CBJD.

4. Processo nº 9238/2023 – Série Prata 23 – Guarany X Magnus de Chaves – Denunciados: 1. **Angelo Moises G. Josaphat** – Equipe do Guarany, incurso no art. 254 - A, §1º, I e §3º do CBJD. 2. **Mauro Lemos Brito Figueiredo** – Equipe do Guarany, incurso no art. 258 do CBJD. **Relatora: Perla Nandressa.**

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, transferir para a próxima sessão.

5. Processo nº 9832/2023 – Campeonato Profissional/2023 – Independente X Trem – Denunciados: 1. **Rafael Augusto de Lima** – Atleta do Independente, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. 2. **Luiz Fillipe Nascimento Dorea** – Atleta do Independente, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. **Relator: Allisson Espíndola.**

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, transferir para a próxima sessão.

6. Processo nº 9512/2023 – Campeonato Profissional – Independente X Oratório – Denunciado: **Thailan Azevedo Gomes** – Árbitro, incurso no art. 266 do CBJD. **Relatora: Perla Nandressa.**

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, absolver o **Thailan Azevedo Gomes** – Árbitro, da conduta do art. 266 do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá
Resultado da Sessão realizada no dia 05/09/2023
Primeira Comissão Disciplinar

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art. 133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia não útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 4 (quatro) dias úteis, sob pena de aplicação do art. 223 do CBJD e suspensão automática, independente de notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrada pela Federação Amapaense de Futebol.

Dândala Paula Sales de Matos

Dândala Paula Sales de Matos
Secretária do TJD/AP